

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2021 - PMSMO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

<u>Data</u>: A partir do dia 29 de Abril 2021, ficando aberto por período de 12 (doze) meses.

<u>Horário</u>: Horário do Expediente ao Público – das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O CREDENCIAMENTO SERA NA ORDEM DE PROTOCOLO

Local: Divisão de Protocolos, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr. Divulgação e Publicação dos Credenciados será na ordem de protocolo de cada empresa.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Santa Maria do Oeste, PR, Fone 42- 3644-1359, Através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR **TEMPO** DETERMINADO.

2. DO OBJETO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e que serão remunerados conforme tabela de servicos e valores descrito do Anexo - I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- **3.2.** Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.
- **3.3.** Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n 8.666/93.
- **3.4.** Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n 8.666/93. (Aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97).

3.5. Poderão participar Pessoas jurídicas.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O cadastramento será amplamente divulgado e **estará permanentemente aberto** aos interessados, obrigando o Município de Santa Maria do Oeste, a proceder, no mínimo, anualmente, a divulgação do edital de chamamento público, através de diário oficial.
- **4.2.** Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Diário Oficial.
- **4.3.** Serão considerados credenciados os profissionais pessoas jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento, desde que obedecidas e atendidas as normativas descritas no item 3 e subitens.
- **4.4.** Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, obedecendo à programação e necessidade de serviços pelo Município.
- **4.5.** Os interessados, para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **4.6.** Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área de atuação/serviços, desde que preenchidos os requisitos da função, qualificação, disponibilidade e compatibilidade de horários.
- **4.7.** Quando o interessado empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional em substituição ao anterior desde que atendidos os requisitos do presente edital.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- **5.1.** Para credenciamento, os interessados **PESSOA JURÍDICA** deverão apresentar os seguintes documentos:
- **5.1.1.** Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo II para Pessoas Jurídicas:
- **5.1.2.** Cartão do CNPJ atualizado;
- **5.1.3.** Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada, com apresentação da Certidão da Junta Comercial;
- **5.1.4.** Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.5. Alvará de Licença de funcionamento;
- **5.1.6.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
- **5.1.7.** Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- **5.1.8.** Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do município sede da empresa;
- **5.1.9.** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **5.1.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- **5.1.11.** Certidão de Falências e Concordatas, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante;
- **5.1.12.** Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- **5.1.13.** Documentos que se referem ao registro e/ou licença junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, RG e CPF; Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Diploma ou certidão que comprove a conclusão de curso superior inerente à área de atuação; do(s) profissional(is) indicado(s) para prestar(em) serviço(s) ao Município de Santa Maria do Oeste, constantes da relação do Anexo IV.
- **5.1.13.1.** Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e Certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da Justiça Estadual da Comarca de residência do(s) profissional(is) componentes da relação constante no Anexo IV, sendo considerada(s) inabilitada(s) a(s) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à

SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional;

- 5.1.13.1.1. Em caso de substituição dos profissionais a que se refere Anexo IV durante a prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos a que se refere o item anterior referentes aos profissionais substitutos, no prazo de 05 dias corridos antes do início da prestação de serviços por estes;
- **5.1.14.** Prova do vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) indicado(s), quando este(s) não fizer(em) parte do quadro societário, podendo ser através da apresentação de competente e vigente registro empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS ou Contrato firmado entre as partes, com firmas reconhecidas em
- 5.1.15. Todos os documentos acima relacionados devem estar legíveis, íntegros e dentro de sua validade, sendo que as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas, juntamente com os originais, para autenticação por funcionário público do Município de Santa Maria do Oeste.
- **5.2.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com a etiqueta de identificação dos envelopes no seguinte formato e informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO № ***/2021

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE **PROFISSIONAIS NA AREA DA** SAÚDE

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital;
- 6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não realização do credenciamento como prestador de serviços do Município de Santa Maria do Oeste;
- 6.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4. Os profissionais indicados para a realização dos serviços credenciados deverão cumprir os regulamentos vigentes, além do disposto no contrato firmado entre as partes;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 6.5. No caso de credenciamento de pessoa jurídica, o corpo clínico e/ou profissional da empresa se restringirá àquele apresentado no Anexo V, acompanhado de documentação comprobatória de formação e vínculo. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão, submetido à Secretaria de Saúde e enviado, com aceite, à Comissão de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste, instruído com a correspondente documentação, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse do Município.
- **6.6.** Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva função e haja compatibilidade de horários;
- **6.7.** A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa, desde que substituído por outro de igual ou superior formação, devidamente aceito pelo Município de Santa Maria do Oeste;
- **6.8.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
- **6.9.** Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
- **6.10.** Os inscritos serão cadastrados de acordo com a formação profissional com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento
- **6.11.** Aos inscritos será fornecido certificado, não havendo necessidade de renová-lo quando da atualização do registro.
- 6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
- **6.13.** Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica no não pagamento até a devida regularização, e o atraso superior a quinze (15) dias acarreta suspensão dos pagamentos até a regularização.

7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

- **7.1** As ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão inicialmente credenciadas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação indicadas nos itens 5.1 do presente instrumento junto ao Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, selecionadas, obedecendo a seguinte ordem de preferência para contratação:
- 1 Entidades Públicas;
- 2 Entidades Filantrópicas;
- 3 Pessoas Jurídicas de Direito Privado;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.2 – A utilização dos cadastrados se dará de acordo com a necessidade dos serviços da Administração Pública, sendo que, para fins de classificação serão utilizadas as quantidades necessárias dos primeiros a apresentarem a documentação completa para o presente chamamento público, observado ainda o critério descrito no item 7.1
7.3 – A contratação será efetivada em caráter provisório, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e, em especial, perdurará somente pelo tempo necessário até a posse de eventuais aprovados em Concurso Público (caso quando houver).

8. DO VALOR

- **8.1.** O valor a ser pago aos contratados será aquele referente a natureza da prestação de serviços, conforme anexo I tabelas de Valores deste Edital Chamamento Público, os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, na Secretaria de Finanças do Município de Santa Maria do Oeste.
- **8.2.** O valor levará em conta os serviços prestados e a carga horária efetivamente cumprida pelo contratado, que será aferida através do controle próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

9. CRITERIO DE REAJUSTE

- **9.1** Ao final do prazo do credenciamento, em havendo prorrogação e solicitação de reajustamento de valores do interessado, devidamente motivado e instruído, será analisada a concessão ou não do reajuste pela Administração Pública, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade.
- **9.2** Quando houver alteração de valores os contratos serão aditivados, não sendo necessário apresentar documentação novamente.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante apresentação e aprovação das respectivas notas fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- **10.2** O pagamento será realizado através de banco oficial, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta bancária de titularidade da Entidade, Pessoa Jurídica ou em nome da Pessoa Física credenciada.
- **10.3 Caberá exclusivamente à contratada a confecção da Nota Fiscal**, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de impostos de qualquer natureza, cabendo ao Município apenas a verificação do resultado obtido, sendo obrigatório, para a aceitação da nota fiscal pelo setor financeiro, o preenchimento correto.
- 10.4 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da Entidade, Pessoa Jurídica credenciada, devendo este ser o titular da conta, sendo vedada a transferência para contas de titularidade de terceiros.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.2. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da
despesa	despesa		recurso	despesa	fonte
2021	2770	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2910	13.002.10.301.1001.2075	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- **12.1.** As **ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS** serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:
- **12.1.1.** As Entidades ou Pessoas Jurídicas credenciadas serão contratadas obedecendo a minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.
- **12.1.2.** Somente serão contratados novos serviços se houver demanda.
- 12.1.3. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinados serviços, sempre no interesse da Administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços, visando equalizar a oferta entre os cadastrados, que poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes ou, sucessivamente, segundo critérios adotados pela Administração Municipal, os quais os credenciados deverão submeter-se.
- 12.1.4. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que não geram vínculos empregatícios de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste e serão remuneradas exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.
- 12.1.5. Período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser abreviado, no caso de posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver) ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Contratante e em observância ao interesse público, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santa Maria do Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem exclusão da multa contratual.

14 - RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, com o interessado devidamente identificado e qualificado, informado o endereço correto e encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste -PR.
- **15.2** Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento, com exclusão de qualquer outro.

16 - ANEXOS

16.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de serviços e valores

Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento para entidades/ pessoa jurídica

Anexo III - Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos;

Anexo IV - Relação dos profissionais da empresa;

Anexo V - Declaração de forma de pagamento

Anexo VI - Declaração de dados bancários;

Anexo VII - Declaração de idoneidade;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Anexo VIII - Declaração que não emprega menores;

Anexo IX - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações responsável técnico

Anexo X - Declaração de capacidade técnica;

Anexo XI - Minuta de contrato;

Santa Maria do Oeste - Pr ,08 de Abril de 2021

Oscar Delgado

Prefeito Municipal em Exercício

Crislaine da Luz Castro Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 50/2021

Solicita	ação				
Número	Tipo		Emitido em	Qua	antidade de iten
50	Contratação de Serviço		06/04/2021		1
Solicita		- Processo	Gerado ———		
Código	Nome 6-2 DAIANE DE OLIVEIRA	<i>Número</i> 0/2021			
Local -	0-2 DAINNE DE OLIVEIRA	0/2021			
Código	Nome				
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Órgão	None	— Pagament Forms	to ———		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		MENTE CONFORM	ΛE	
Entrega	a ————————————————————————————————————				
Local		Prazo			
		Dias			
BASIC	<i>içao:</i> ratação de profissionais na area da saúde para atuação junt cas de saúde do município de santa maria do oeste.	O AO PRO	NTO ATENDIME	NTO E UNID	ADES
Lote 001 Lo	ote 001				
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Va
010061	ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO	UN	12,00	4.485,00	53.820
	EM SERVIÇO DE ESCALA CONFORME DESGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
	SAUDE.			TOTAL	53.820
Lote					
	ote 002				
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Va
010061	ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO	UN	12,00	4.485,00	53.820
	EM SERVIÇO DE ESCALA CONFORME DESGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
	SAUDE.			TOTAL	53.820
Lote					00.020
	ote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Va
	ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS RIO DO TIGRE	UN	12,00	4.485,00	53.820
				TOTAL	53.820
Lote					
004 L	ote 004				
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Va
010063	ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS SÃO JOSÉ	UN	12,00	4.485,00	53.820
				TOTAL	53.820
Lote	ote 005				
				Unitário	Va
005 Lo		Unidada	Ougatidada		Va
005 Lo	Nome	Unidade UN	Quantidade 12.00		53.820
005 Lo		Unidade UN	Quantidade 12,00	4.485,00	
005 Lo Código 010064	Nome				
005 Lote	Nome			4.485,00	
005 Lo Código 010064	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006			4.485,00	53.820
005 Loc Código 010064 Lote 006 Loc Código	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CAPS - CENTRO DE	UN	12,00	4.485,00 TOTAL	53.820 Va
005 Lo Código 010064 Lote 006 Lo	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome	Unidade	12,00 Quantidade	4.485,00 TOTAL Unitário 4.485,00	Va 53.820
005 Loc Código 010064 Lote 006 Lo Código	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CAPS - CENTRO DE	Unidade	12,00 Quantidade	4.485,00 TOTAL Unitário	Va 53.820
005 Lc Código 010064 Lote 006 Lc Código 010065	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Unidade	12,00 Quantidade	4.485,00 TOTAL Unitário 4.485,00	Va 53.820
Código 010064 Lote 006 Lo Código 010065	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Unidade UN	Quantidade	4.485,00 TOTAL Unitário 4.485,00 TOTAL	Va 53.820 53.820
2005 Lote	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. ote 007 Nome	Unidade	12,00 Quantidade	4.485,00 TOTAL Unitário 4.485,00	Va 53.820 53.820 Va
005 Lc Código 010064 Lote 006 Lc Código 010065	Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE ote 006 Nome ENFERMEIRO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	Unidade UN Unidade	Quantidade 12,00 Quantidade	Unitário 4.485,00 TOTAL Unitário 4.485,00 TOTAL Unitário	53.820 Vai 53.820 53.820 Vai 17.280



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 50/2021

	MUNICIPAL DE SAÚDE.			TOTAL	17.280,0
Lote					
	ote 008				
Código 010066	Nome TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ESCALA CONFORME DESGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Unidade UN	Quantidade 12,00	Unitário 1.440,00	Val o 17.280,0
Lote				TOTAL	17.280,
009 L	ote 009				
Código 010067	Nome TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS DO OURO VERDE.	Unidade UN	Quantidade 12,00	Unitário 1.440,00	Val 17.280,
Lote				TOTAL	17.280,
	ote 010				
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Val
010068	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR COMO FOLGUISTA E PARA FÉRIAS, CONFORME DESIGNADO PELA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	UN	12,00	1.440,00	17.280,
				TOTAL	17.280,
Lote 011 L	ote 011				
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Va
)10069	TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS	UN	12,00	2.190,00 TOTAL	26.280 26.280
Lote	ote 012				
012 L	ote 012	Unidade	Quantidade	Unitário	Val
012 L Código		Unidade UN	Quantidade 12,00	Unitário 2.190,00	Val 26.280,
012 L Código 010069	Nome				26.280,
012 L Código 010069	Nome			2.190,00	26.280
012 L Código 010069 Lote 013 L	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013			2.190,00	26.280, 26.280,
012 L Código 010069	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013	UN	12,00	2.190,00 TOTAL	
012 L Código 010069 Lote 013 L Código 010070	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR	UN Unidade	12,00 Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário	26.280, 26.280,
012 L Código 010069 Lote 013 L Código 010070	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR	UN Unidade	12,00 Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00	26.280 26.280 Vai 44.400
012 L Código 010069 Lote 013 L Código 010070	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ote 014	UN Unidade	12,00 Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00	26.280 26.280 Vai 44.400
Código 010069 Lote 013 L Código 010070 Lote 014 L Código	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ote 014 Nome	Unidade UN	Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL	26.280 26.280 Va 44.400 44.400
Código 010069 Lote 013 L Código 010070 Lote 014 L Código	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS OTE 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OTE 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE	Unidade UN	Quantidade 12,00	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário	26.280 Va 44.400 Va 44.400
012 L Código 010069 Lote 013 L Código 010070 Lote 014 L Código 010071	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS OTE 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OTE 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE	Unidade UN	Quantidade 12,00	Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00	26.280 Va 44.400 Va 44.400
Código 010070 Lote 013 L Código 010070 Lote 014 L Código 010071	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ote 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Unidade UN	Quantidade 12,00	Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00	26.280 Va 44.400 44.400 44.400 44.400
Código 010070 Lote 013 L Código 010070 Lote 014 L Código 010071 Lote 015 L Código	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS ote 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ote 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Unidade UN Unidade UN	Quantidade 12,00 Quantidade 12,00	Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL	26.280 26.280 Va 44.400 Va
012 L Código 0110069 Lote 013 L Código 014 L Lote 015 L Lote 015 L Código 010071 Lote 015 L Código 010071	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS OTE 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OTE 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. OTE 015 Nome FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL	Unidade UN Unidade UN	Quantidade 12,00 Quantidade 12,00 Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário	Va 44.400 Va 44.400 Va 44.400 Va 44.400
012 L Código D10069 Lote 013 L Código D10070 Lote 014 L Código D10071 Lote 015 L Código D10071 Lote Lote University Código Lote Lote Lote Lote Lote Lote Lote Lot	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS OTE 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OTE 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. OTE 015 Nome FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL	Unidade UN Unidade UN	Quantidade 12,00 Quantidade 12,00 Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00	Va 44.400 Va 44.400 Va 44.400 Va 44.400
012 L Código 010069 Lote 013 L Código 010070 Lote 014 L Código 010071 Lote 015 L Código 010072	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS OTE 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OTE 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. OTE 015 Nome FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OTE 016 Nome	Unidade UN Unidade UN Unidade UN	Quantidade 12,00 Quantidade 12,00 Quantidade 12,00 Quantidade	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário Unitário Unitário Unitário	Va 44.400 Va 44.400 44.400 44.400 Va 44.400 Va 44.400 Va 44.400
012 L Codigo 110069 Lote 013 L Codigo 010070 Lote 014 L Codigo 010071 Lote 015 L Codigo 010072 Lote 016 L Lote 016 L Codigo 010072	Nome TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS OTE 013 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AS UBS DO INTERIOR CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OTE 014 Nome PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. OTE 015 Nome FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS DO INTERIOR, CONFORME DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Unidade UN Unidade UN	Quantidade 12,00 Quantidade 12,00 Quantidade 12,00	2.190,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL Unitário 3.700,00 TOTAL	Va 44.400 Va 44.400 Va 44.400 44.400 44.400 Va 44.400



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 50/2021

UIT LO	ote 017				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
10074	DENTISTA 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA	UN	12,00	4.480,00	53.760,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
				TOTAL	53.760,00
-	ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	12,00	3.120,00	
Código 010075	ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA	Unidade UN	Quantidade 12,00	Unitário 3.120,00	Valo 37.440,00
	SECTEDATIA MONION AL DE SAUDE.			TOTAL	37.440,00
				IOTAL	37.440,00
1019 Lo	ote 019				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
10076	FONOAUDIÓLOGO (A) 30 HRS SEMANAIS PARA ATUAR CONFORME DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
				TOTAL	44.400,00
				TOTAL GERAL	757



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 – ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIRO (A)

PRÉ-REQUISITOS: Requer curso de Graduação em Enfermagem, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transporte, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de enfermagem. Podem realizar pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar consultas de enfermagem; Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexídade; Solicitar exames e Prescreve medicamentos programas; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco; Estabelecer prioridades; Avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares: Elaborar material educativo: Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia: Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada: Confrontar situação com as informações da legislação e normas; Elaborar relatórios e documentos; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de liderança; Demonstrar flexibilidade e organização; Demonstrar auto-controle; Adaptar-se às situações; Observar com atenção e critério; Cultivar a sensibilidade; Demonstrar destreza manual; e executar demais atividades correlatas.

2.2 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PRÉ-REQUISITOS: Requer ensino médio e curso técnico em enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Efetuar procedimentos de admissão. Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita . Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos. Realizar



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

instrumentação cirúrgica. Promover saúde mental. Organizar ambiente de trabalho. Dar continuidade aos plantões.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Apresentar-se situando paciente no ambiente; Arrolar pertences de paciente; Controlar sinais vitais; Mensurar paciente (peso, altura); Higienizar paciente; Fornecer roupa; Colocar grades laterais no leito; Conter paciente no leito; Monitorar evolução de paciente Puncionar acesso venoso; Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia; Massagear paciente; Trocar curativos; Mudar decúbito no leito; Proteger proeminências ósseas; Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; Estimular paciente (movimentos ativos e passivos); Proceder à inaloterapia; Estimular a função vésicointestinal; Oferecer comadre e papagaio; Aplicar clister (lavagem intestinal); Introduzir cateter naso-gástrico e vesical; Ajudar paciente a alimentar-se; Instalar alimentação induzida; Controlar balanço hídrico; Remover o paciente; Cuidar de corpo após morte. Verificar medicamentos recebidos; Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);Preparar medicação prescrita; Verificar via de administração; Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); Executar antissepsia; Acompanhar paciente na ingestão de medicamento; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Administrar em separado medicamentos incompatíveis; Instalar hemoderivados; Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; Auxiliar em reanimação de paciente; Aprontar paciente para exame e cirurgia; Efetuar tricotomia; Coletar material para exames; Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma...); Controlar administração de vacinas. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; Verificar quantidade de peças para implante; Verificar resultado e validade da esterilização; Encaminhar material para sala cirúrgica; Posicionar paciente para cirurgia; Posicionar placa de bisturi elétrico; Suprir demandas da equipe; Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; Repor material na sala cirúrgica Vedar sala cirúrgica. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; Limitar espaço de circulação do paciente; Demarcar limites de comportamento; Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos: Conduzir paciente a atividades sociais; Implementar atividades terapêuticas prescritas; Proteger paciente durante crises; Acíonar equipe de segurança. Providenciar material de consumo; Inspecionar carrinho de parada cárdio-respiratória (PCR); Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; Fiscalizar validade de materiais e medicamentos; Encaminhar material para exames; Arrumar camas; Arrumar rouparia. Vistoriar cada paciente e quantidade de psicotrópicos; Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum...); Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. Lavar mãos antes e após cada procedimento; Usar equipamento de proteção individual (EPI); Paramentar-se; Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; Providenciar limpeza concorrente e



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

terminal; Desinfetar aparelhos e materiais; Esterilizar instrumental; Transportar roupas e materiais para expurgo; Acondicionar perfuro cortante para descarte; Descartar material contaminado; Tomar vacinas; Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente; e executar demais atividades correlatas.

2.3 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRÉ-REQUISITOS: Requer Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia.

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e lerapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA

. Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame, limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos, fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento, eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente. Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes: usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida;

acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.

. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. .Utilizar recursos de informática.Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.4 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA PSICOLOGO (A)

PRÉ-REQUISITO: Requer Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Triagem - Primeira consulta com o paciente, para acolhimento e escuta da queixa e sintomas, hipótese diagnóstica, avaliação da necessidade de tratamento psicológico e/ou encaminhamento a outros serviços, de acordo com a demanda. Avaliação psicológica - Entrevistas preliminares que objetivam, a fundação de um laço transferencial (estabelecimento de um vínculo possibilitador do trabalho terapêutico), o diagnóstico diferencial com auxílio ou não de testes psicológicos e o estabelecimento da direção de tratamento. Tratamento psicológico - Ocorre através de consultas periódicas previamente agendadas, visando à remissão dos sintomas, a redução do sofrimento psíguico e da angústia, podendo possibilitar ao sujeito uma melhor relação com a vida. As formas de atendimento são as seguintes: orientação psicológica, atendimento clínico, psicoterapia individual e de grupo, psicoterapia de casal e familiar. A clientela abrange crianças, adolescentes e adultos encaminhados por profissionais da área de saúde, de nível superior. Visa o atendimento de pacientes com alterações emocionais (depressão, ansiedade), dificuldades adaptativas (inibições, problemas de relacionamento e de trabalho, etc), dentre outras. Prevenção em saúde - Trabalho junto a grupos específicos nas Unidades Básicas de Saúde (gestantes, adolescentes,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

mães de crianças desnutridas, etc), visando integrar as ações de saúde mental às ações de saúde coletiva. As atividades são definidas de acordo com o planejamento local das Unidades de 5aúde, visando atender às necessidades da comunidade. Realizam-se através de grupos com a comunidade interessada, nas formas de trabalho em sala de espera na Unidade de Saúde, palestras, grupos de reflexão, grupos informativos, grupos operativos. Esta modalidade de serviço prevê uma ação conjunta e integrada dos profissionais de saúde e outros (equipes multiprofissionais). Participação nas reuniões técnico-administrativas do serviço - Reuniões mensais com o objetivo de aprimorar o serviço, otimizar o trabalho e organizar a equipe. Orientação a outros profissionais - Função exercida junto a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde e demais instituições (escolas, Fórum, Conselho Tutelar, creches, etc), para análise conjunta de situações e casos clínicos atendidos, visando propor alternativas para minimizar e solucionar problemas. Estudo de Casos - Discussão científica de casos clínicos entre os especialistas em saúde mental, visando o melhor entendimento do caso e direção do tratamento. Evolução do atendimento clínico - Registro diário do acompanhamento de casos clínicos em prontuários; participação no planejamento de ações em saúde - Trabalho em equipe interdisciplinar ou multidisciplinar, visando a elaboração de propostas, projetos e ações de saúde, com a finalidade de ampliar e melhorar o atendimento à comunidade. Representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais de Saúde participação de membros da equipe, de acordo com a necessidade, disponibilidade e perfil do profissional, para o exercício da representação no devido Conselho. Objetiva a articulação da demanda da comunidade com o planejamento de políticas públicas em saúde mental. Participação em eventos promovidos pela P.M'A. - Função realizada através de palestras, conferências, seminários, grupos de sensibilização, capacitação em saúde mental para equipes multiprofissionais e outros, de acordo com a demanda da instituição e disponibilidade dos profissionais; e executar demais atividades correlatas.

2.5 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA FARMACÊUTICO (A)

PRÉ-REQUESITOS: Requer Curso de graduação em Farmácia e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar e supervisionar o sistema de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e uso racional de medicamentos, inclusive assumindo a responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização;

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Prestar esclarecimentos verbais e escritos aos usuários quanto ao modo de utilizar os medicamentos de acordo com suas características como: distribuição, efeitos colaterais e interações; Elaborar material educativo relacionado a medicamentos como: modo de usar, riscos e acondicionamento; Treinamento e



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

capacitação dos funcionários que participam da dispensação de medicamentos; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua dispensação em mapas, guias e livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Colaborar com outros profissionais da área da saúde na elaboração dos protocolos farmacoterapêuticos; Formular e fabricar medicamentos de qualidade mediante métodos farmacêuticos adequados; Promover o remanejamento de medicamentos e produtos estocados nas Unidades de Saúde para evitar prejuízo com o vencimento dos mesmos; Colaboração e participação nos programas de acompanhamento aos pacientes que fazem uso de medicamentos contínuos como: diabetes, hipertensão, saúde mental e planejamento familiar; Vigiar os resultados terapêuticos e tomas medidas complementares adequadas como acompanhamento farmacoterapêutico e farmacovigilância; Fiscalizar todos os estabelecimentos de saúde como: farmácias, indústrias químicas e farmacêuticas, distribuidoras, etc., quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Participação da equipe da vigilância epidemiológica desenvolvendo atividades técnicas relacionadas com a área específica da assistência farmacêutica; e executar demais atividades correlatas.

2.6 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA DENTISTA

PRÉ-REQUISITOS: Requer Curso de graduação em odontologia e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizam diversas atividades de promoção e educação em saúde e levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Desenvolvem atividades de organização e planejamento em saúde coletiva' Realizam diversos procedimentos clínicos (diagnóstico; plano de tratamento; preventivos; restauradores; endodônticos; cirúrgicos; ortodônticos e protéticos; entre outros).

DESCRIÇÃO DETALHADA

Praticar todos os atos pertinentes ao exercício da Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo em Odontologia, e ainda prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Atestar, no exercício de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros para justificar faltas ao trabalho; Utilizar, no exercício da função de perito odontológico, em caso de necessidades, vias de acesso do pescoço e da cabeça; Elaborar diagnóstico e plano de tratamento, prevendo prognóstico; Informar ao paciente, inclusive dando-lhe opções de escolha quanto às possibilidades de tratamento, ressaltando a importância da coresponsabilidade para o sucesso do tratamento; Trocar informações sobre quadro clínico (diagnóstico, prognóstico e tratamento) com outros profissionais; Preencher



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

formulários e documentação, bem como analisá-los e interpretá-los; Solicitar exames complementares, quando julgar necessário, para confirmação de hipótese; Compor comissões internas de normatização de práticas de saúde; Relatar às entidades representativas irregularidades na prática profissional; Acompanhar ações de órgãos públicos na área de saúde bucal; participar de ações comunitárias com subsídios e apoio técnico; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Executar demais atividades correlatas.

2.7 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ASSISTENTE SOCIAL

PRÉ-REQUISITOS: Requer curso de Graduação em Serviço Social, com registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Orientar sobre direitos e deveres; Orientar sobre acesso a direitos instituídos; Orientar sobre rotinas da instituição; Orientar sobre cuidados especiais, serviços e recursos sociais; Ensinar e orientar na otimização do uso de recursos; Desenvolver programas de educação alimentar para sadios; Orientar sobre normas, códigos e legislação; Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas. Organizar grupos sócioeducativos; Facilitar grupos sócio-educativos; Assessorar órgãos públicos e entidades civis; Assessorar empresas na elaboração de programas e projetos sociais; Organizar cursos, palestras, reuniões; Elaborar planos, programas e projetos específicos; Delimitar o problema; Definir público-alvo, objetivos e metas; Definir metodologia; Formular propostas; Estabelecer prioridades; Estabelecer critérios de atendimento; Programar atividades; Estabelecer cronograma; Definir recursos humanos, materiais e recursos financeiros; Consultar entidades e especialistas; Definir parceiros; Realizar estudo sócioeconômico; Pesquisar interesses da população; Pesquisar o perfil do usuário; Pesquisar características da área de atuação; Pesquisar informações "in loco"; Pesquisar entidades e instituições; Realizar pesquisas bibliográficas e documentais; Estudar viabilidade de projetos; Levantar número de usuários; Coletar e organizar dados; Difundir resultados da pesquisa; Pesquisar a satisfação do usuário; Executar procedimentos técnicos, registrando atendimentos, relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, estudo de casos. Monitorar as ações em desenvolvimento, com acompanhamento de programas, projetos e planos, aplicando instrumentos de avaliação. Promover eventos técnicos e sociais. Articular recursos disponíveis, identificando equipamentos sociais, formando rede de atendimento,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

intensificando contatos, identificando possibilidades de geração de renda. Participar de comissões técnicas. Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Coordenar equipes e atividades. Desempenhar tarefas administrativas; e executar demais atividades correlatas.

2.7 - ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA FONOAUDIÓLOGO (A)

PRÉ-REQUSITO: Requer Graduação em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Orientar o paciente ou responsável, no primeiro atendimento, sobre o funcionamento do serviço e termo de compromisso a ser assinado pelo mesmo. Realizar anamnese com o paciente e/ou responsável. Realizar avaliação fonoaudiológica. Realizar tratamento fonoaudiológico propriamente dito, específico a cada caso. Orientar pais e/ou responsáveis quanto à patologia fonoaudiológica, às condutas e expectativas quanto ao tratamento. Encaminhar os pacientes para outros profissionais, quando necessário. Dar alta ao paciente (permanente ou temporária), no máximo ao término de 50 sessões. Inserir em lista de espera o paciente que recebeu alta temporária, para o mesmo dar continuidade ao tratamento posteriormente. Ser responsável pelas condutas técnicas fonoaudiológicas, sob a supervisão e orientação do responsável técnico. Participar de treinamentos específicos da área da Fonoaudiologia e outras áreas afins. Elaborar junto à equipe folhetos e/ou artigos específicos da área da Fonoaudiologia, para divulgação das informações. Realizar divulgação do Serviço de Fonoaudiologia, em locais pré-agendados, quando solicitado por outros profissionais e /ou comunidade. Desenvolver estudos e pesquisas que possam analisar a qualidade do serviço prestado, bem como a satisfação da clientela atendida. Desenvolver e/ou participar da elaboração de materiais educativos e de divulgação do serviço; e executar demais atividades correlatas.

- OBS: A designação do local e escala para prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II - PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

	abaixo qualificado requer s	•			
Profissionais Pessoa	Jurídica na Área		divulgado pelo l	Município	
de Santa Maria do Oe	ste, Através do Chamame	nto Públic	o Nº. **/2021, ob	jetivando	
a prestação de serviç	os nas áreas anteriormente	e indicadas	s, nos termos do	Edital de	
Chamamento Público.					
Nome da empresa (co	mpleto e sem abreviações):	:			
	·				
Complemento:	Ba	ıirro:	CEP:		
		Inscrição Estadual:			
	RELAÇÃO DE PROCE	DIMENTO	S		
CODIGO	DESCRIÇÃO	V	'ALOR		
	Santa Maria do C	Deste - Pr,_	de	2021.	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste -Pr

A empresa	ι,		
Razão Social o	da Empresa		
CNPJ			
Endereço Com	nercial		
() Telefone		()	()
Cidade		Estado	CEP
E-mail			_
		hamamento Público nº **/2021 e nciamento implica na aceitação int	
	Santa Maria do Oeste	e- Pr,de	2021



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359 **ANEXO IV**

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO №. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oe Comissão de Licitações	este	
Santa Maria do Oeste-Pr		
A empresa,		
R	Razão Social da Empresa	
Informo os nomes dos profissionai Santa Maria do Oeste, conforme qu	uadro abaixo	
Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade

Assinatura do representante legal da empresa Nome completo do representante legal Carimbo da empresa

Santa Maria do Oeste- Pr, _____de _____2021



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa,	
Razão Social da Empresa	
Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. ****/2021 orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE atr de transferência bancária, em conta em nome da pessoa jurídica (para credenciados pessoa jurídica) .	avés
Santa Maria do Oeste- Pr,de2	2021



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste-Pr

A entidade/empresa		
DECLARA que os dados bancá	rios para depósitos referentes aos serviços p	orestados
são:		
Banco:		
Agencia:		
Conta Corrente:		
	Santa Maria do Oeste, de	2021



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO №. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os qualidade de solicitante de cadastramento na área de _declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Públesferas.		_, que não foi
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.		
Santa Maria do Oeste,	de	2021.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa	l, COI	m sede na
Rua nº.	, Bairro	, na
cidade de	PR., inscrito no CNPJ	sob o nº.
, vem através de	seu representante legal infra-ass	sinado, em
atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro	o de 1999, declarar expressamen	ite, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a	norma contida na Constituição da	República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inc	siso XXXIII, a saber:	
'() proibição de trabalho noturno, perigos	o ou insalubre a menores de dezo	oito anos e
qualquer trabalho a menores de dezesse	eis anos, exceto na condição de a	aprendiz a
partir de quatorze anos."		
Por ser expressão da verdade, firmamos o	presente.	
Comto	Maria da Oasta da	0001
Santa	a Maria do Oeste, de	2021.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

CP	F
Estado	CEP
() Fax	() Celular
RESPONSÁVEL TÉCNICO	- D PELA EMPRESA
CPF	Registro Profissional (Ex.:CRM/CREFITO/CRO/CRFA)
	Estado ()Fax RESPONSÁVEL TÉCNICO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO №. ***/2021

Ao Município de Santa Maria do Oeste Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial:		nº
Complemento:	Bairro: CEP:	
Cidade:	Estado:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
técnica e estão disponíveis	al(is) apresentado(s) no Anexo IV a prestar serviços ao Município d no-nos administrativa, civil e crimir	e Santa Maria do Oeste.
Outrossiiii, responsaoiiizan	10-1105 aurilli listrativa, civil e crimii	iaimente pela deciaração.
	Santa Maria do Oeste.	de 2021



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº***/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO №. xxxx-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO ESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO EOSTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. ******* e RG sob nº ********, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx xx** inscrita no CNPJ n.º **xxxxx**, situada a xxxx, Cep. xxxx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xxxx, portador do CPF/MF n.º xxxx, e cédula de identidade n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de **Chamamento Público nº.****/2021 para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS,
PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA
DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO
PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas
alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o
contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado
pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da pessoa _____ do contratado para prestação de **serviços de** ********, nos prazos, valores e condições



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes do **Edital de Chamamento Público** nº ***/2021, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O **valor mensal** da contratação é de **R\$** *** (****), para os Serviços de **Profissional em** ********, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com ********com os demais serviços, conforme descrito na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa ______ ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº** ***/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- XVI Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XIX Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XX Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
- II esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
- III fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.
- IV Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). **************, portador(a) do R.G.n.º *******, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ******, funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICÍPAL DE SAÚDE,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas no **Chamamento Público** nº ***/2021, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.



	CNPJ: 95.684.544/0001-26	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - OESTÃO 2021 - 2024	RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359 Santa Maria do Oeste- Pr, de de 2021.	
OSCAR DELGADO Prefeito Municipal em Exercício		
Contratada		
TESTEMUNHAS:	2)	